



## **EDITAL Nº 23/2025/FACENE**

Estabelece as normas do processo seletivo para o ano de 2026, com vistas ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança — Facene, em parceria com a Fundação José Leite de Souza.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊMFASE EM ATENÇÃO CARDIOPULMONAR E INTENSIVISMO DA FACULDADE NOVA ESPERANÇA – (Coremu/Facene), usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o ano 2026, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme parecer nº 1457/2019/CGRS/DDES/SESU e demais disposições aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital poderá ter eventuais retificações ou acréscimos em seus itens e, caso isso ocorra, será devidamente comunicado através do site: <http://www.facene.com.br/cursos/residencia-multiprofissional/>. Nessa situação, não haverá devolução de quaisquer valores ou ressarcimento de eventuais custos do candidato, a exemplo de custos com deslocamentos e hospedagens.

A Coremu/Facene não se responsabilizará pela falta de conhecimento do candidato referente a uma possível nova data. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar as notícias acerca do processo seletivo no site descrito acima.

Para fins deste processo seletivo, serão observados o horário local do município de João Pessoa.

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase na Atenção Cardiopulmonar na Saúde do Adulto e do Idoso e Terapia Intensiva, conforme vagas estabelecidas no item III deste edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança –Coremu/Facene.

### **II – CRONOGRAMA**



|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>                                    | 01/09/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Inscrições</b>                                              | 01/09/2025 a 15/10/2025 até as 22h. Inscrição no Processo Seletivo 2026 somente via internet, através do site <a href="http://www.facene.com.br/cursos/residencia-multiprofissional/">http://www.facene.com.br/cursos/residencia-multiprofissional/</a> |
| <b>Divulgação do número de candidatos inscritos</b>            | 16/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Liberação do cartão de inscrição no site</b>                | 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Prova Escrita Objetiva</b>                                  | 25/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Divulgação do Gabarito</b>                                  | 25/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Recurso</b>                                                 | 27/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Resultado dos Recursos</b>                                  | 28/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Divulgação do Resultado da Prova Objetiva</b>               | 29/10/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Entrevistas</b>                                             | 30/10/2025 e 31/10/2025                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Resultado Preliminar da Análise Curricular e Entrevista</b> | 05/11/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Resultado Final</b>                                         | 10/11/2025                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Início dos Programas</b>                                    | 02/03/2026                                                                                                                                                                                                                                              |

### III - PROGRAMAS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:

| PROGRAMA / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO                                                      | CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS | DURAÇÃO | INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|---------|-------------------------|
| Multiprofissional com ênfase em terapia intensiva                                    | Enfermagem             | 2     | 2 anos  | Facene/HNE              |
|                                                                                      | Farmácia               | 2     | 2 anos  | Facene/HNE              |
|                                                                                      | Fisioterapia           | 1     | 2 anos  | Facene/HNE              |
| Multiprofissional com ênfase em saúde do adulto e do idoso na atenção cardiopulmonar | Enfermagem             | 4     | 2 anos  | Facene/HNE              |
|                                                                                      | Farmácia               | 4     | 2 anos  | Facene/HNE              |
|                                                                                      | Fisioterapia           | 3     | 2 anos  | Facene/HNE              |

### IV – HABILITAÇÃO E REQUISITOS

Estarão habilitados a realizar inscrição para seleção os profissionais graduados em escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou que estejam aptos a graduar-se até o último dia de matrícula do Programa de Residência Multiprofissional da Facene, e os profissionais estrangeiros cujos diplomas estejam revalidados, observada a legislação vigente e aplicável.

### V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, a partir do dia 01 de setembro de 2025, até as 22h do dia 15 de outubro de 2025. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br/cursos/residencia-multiprofissional/>, preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de Identidade (RG)



e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o currículo lattes com documentação comprobatória, foto 3x4, e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de PIX através de qualquer agência bancária ou cartão de crédito, impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2025.

5.2 O candidato deve ler a integralidade deste edital e concordar com as suas normas, e não podendo alegar seu desconhecimento.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.

**5.4 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração para a qual o candidato optou.**

5.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, na aba destinada para esse fim, uma fotografia 3x4 recente e a documentação obrigatória, conforme descrito a seguir:

- **Diploma de graduação ou declaração de conclusão** (ou de provável conclusão até a data de vínculo), expedidos por instituição de ensino superior brasileira;
- **Tabela do barema preenchida (ANEXO I), Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios**, reunidos em **um único arquivo em formato PDF**, organizados na ordem estabelecida pelo barema.

**Atenção:**

- Somente deverão ser anexados os documentos comprobatórios que efetivamente gerem pontuação no barema;
- O não envio da documentação em arquivo único, conforme orientado, ou a ausência dos comprovantes de pontuação **acarretará na não análise curricular e/ou na não pontuação do candidato**;
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados após a inscrição;
- A Comissão responsável pelo processo poderá, se necessário, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.7 A Comissão de Residência Multiprofissional da Facene não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, em hipótese alguma.

5.9 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste edital.

5.11 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste edital e em seus anexos.

5.12 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, pois poderá ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, se for



constatada inveracidade, incorreção ou ausência de informações.

5.13 a inscrição do candidato será deferida caso tenham sido atendidas todas as exigências e conciliadas as informações presentes no requerimento de inscrição, além da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária.

## VI – FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto por 02 etapas, descritas a seguir:

- A primeira consistirá em uma prova escrita que compõe 70% da pontuação;
- A segunda consistirá de entrevista e análise curricular, compondo 30% da pontuação do candidato.
- As duas etapas totalizam 100%.

## VII - PRIMEIRA FASE - Prova Escrita Objetiva

7.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva (de caráter classificatória e eliminatória).

7.2 A prova está prevista para o dia 25 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, a ser realizada no período da tarde, no horário das 13h30 às 17h30 (horário local), na Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - Facene, Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB. Os portões da instituição serão abertos a partir das 11h00.

7.3 A Prova Escrita constará de 50 questões objetivas, sobre os seguintes conteúdos:

- Sistema Único de Saúde – **15 (quinze)** questões;
- Conhecimentos Específicos – **35 (trinta e cinco)** questões.

7.4 A Prova Escrita Objetiva tem duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.5 O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (1 hora) na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, portando o **RG e o cartão de inscrição impresso**.

7.7 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados para a sua realização.

7.8 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato obter as informações, por meio eletrônico, sobre horário, local e sala de realização do Processo Seletivo 2026.

7.10 O candidato que não obtiver as informações do item acima por meio eletrônico até o 2º dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

- Entrar em contato pelo telefone (83) 2106-4767, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11 horas, e das 14h às 17 horas (horário local), para verificar o ocorrido ou enviar e-mail para a [coremu@facene.com.br](mailto:coremu@facene.com.br), ou consultar o site institucional.

7.11 Ao candidato, só será permitida a realização das provas nas datas, horários e locais conforme



este edital.

**7.12 Não será admitida troca de área de concentração, bem como categoria profissional.**

7.13 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselho de classe, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº. 9.503/97).

7.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

7.16 Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados na alínea “g” do subitem

**7.27. O candidato que portar equipamento eletrônico, a exemplo de telefone celular, e este emitir qualquer som, como toques, alarmes ou sinais de notificação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

7.17 Os eventuais pertences pessoais dos interessados deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando sacos plásticos, que serão fornecidas pela Comissão e guardados no piso debaixo das cadeiras.

7.18 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas nem por danos neles causados.

7.19 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.20 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.21 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

7.22 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.23 Na Prova Escrita, o candidato deverá assinar a lista de presença, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Por motivo de erro do próprio candidato, em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.

7.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



7.25 O candidato não precisará trazer caneta para realizar a prova, pois a Comissão providenciará um kit contendo caneta, lápis, borracha e apontador.

7.26 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.27 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressonão permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando durante a prova relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *bip*, telefone celular, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) destratar qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, ou Caderno de Questões, ou outros materiais não permitidos;
- j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- n) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo.

7.28 Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

- a) O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, junto com o restante do material de prova.
- b) Se for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, mesmo após a prova, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- d) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela Comissão.
- e) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- f) O gabarito preliminar da prova estará à disposição dos interessados a partir das 14h do dia 25 de outubro de 2025, no site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br).



- g) Caso ocorra publicação de novas legislações que envolvam o processo seletivo de Residência Multiprofissional, após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, elas não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo de 2026.
- h) Não será permitida a entrada de acompanhantes e/ou de veículos dentro do local de prova.

Estarão classificados para a segunda fase (entrevista e análise curricular) os candidatos que obtiverem um acerto mínimo de 50% da quantidade de questões da prova.

## **VIII - SEGUNDA FASE – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR**

8.1 No dia 29 de outubro de 2025 será disponibilizado no site Institucional a relação dos candidatos aprovados para a segunda fase do processo seletivo 2025.

8.2 O número elegível de candidatos para a entrevista é de três vezes o número de vagas de cada linha de concentração, conforme calendário do edital.

8.3 As entrevistas acontecerão nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, a partir das 9 horas nos dois dias, de acordo com o edital de convocação da 2ª fase.

8.4 A entrevista visa reconhecer o interesse, avaliar a apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura e objetividade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no currículo. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Breve apresentação do candidato;
- b) Propostas e expectativas em relação às atividades de assistência no eixo em que se candidata;
- c) Propostas e expectativas em relação às atividades de ensino e pesquisa dentro do programa (apresentação de seminários, disponibilidade de capacitações, treinamentos em equipe, atualizações, organização de eventos);
- d) Seu diferencial dentro do programa.

8.5 Faz-se necessário que o candidato preencha e encaminhe a tabela de pontuação do currículo conforme o barema (Anexo I) e os documentos comprobatórios do currículo conforme as orientações do item 5.6

8.6 A nota da 2ª fase será decorrente da análise curricular e da entrevista, através do cálculo:

$$\frac{(Nota\ final\ da\ entrevista \times 5) + (Nota\ final\ da\ análise\ curricular \times 5)}{10}$$

10

8.7 Tanto a nota da entrevista quanto a nota da análise curricular poderão assumir valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato na entrevista.



8.9 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para arguição.

Entrevista = peso 5,0

Currículo = peso 5,0

## IX – NOTA FINAL

9.1 A nota final de cada candidato para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

$$\frac{(\text{Nota da 1ª fase} \times 7) + (\text{Nota da 2ª fase} \times 3)}{10}$$

10

1ª fase = peso 7,0

2ª fase = peso 3,0



## **X- CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os candidatos habilitados para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo de 2026.

10.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na primeira fase;

2º) a idade, com opção para o mais velho.

## **XI – DO GABARITO E DOS RECURSOS**

11.1 Será admitido um único recurso por candidato referente à prova escrita. A Facene disponibilizará as provas e o gabarito para consulta aos candidatos interessados em apresentar recursos, pessoalmente, contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, **desde que encaminhados no dia 27 de outubro de 2025, das 8h às 11h, na Secretaria- Geral da Facene, via requerimento.**

11.2 O formulário para recurso está disponível no site institucional (modelo Anexo II). Ele deve ser impresso, preenchido e encaminhado à Secretaria da Faculdade na data e hora previstas. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo os dados conforme modelo em anexo.

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2025, após análise da Comissão Avaliadora, e estarão disponíveis, em sua totalidade, na própria IES.

11.4 Não será aceito recurso interposto por via postal, e-mail ou ainda fora do prazo.

11.5 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado oficial.

## **XII - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR FINAL**

12.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da Facene (<http://www.facene.com.br>), no dia 05 de novembro de 2025.

## **XIII - RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado final será divulgado dia 10 de novembro de 2025, exclusivamente, no endereço eletrônico da Facene (<http://www.facene.com.br>).

## **XIV - DO VÍNCULO**

14.1 A lista dos candidatos que deverão realizar vínculo institucional nos dias apresentados no item



II do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico institucional.

14.2 Os candidatos classificados, conforme o limite de bolsas, deverão efetivar seu vínculo na secretaria da Facene, conforme publicação no site institucional, das 8h às 11h e das 14h às 16h, no endereço: Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB.

14.3 O não comparecimento do candidato na data de convocação será considerado como sua desistência à vaga.

14.4 Se constatado no momento do vínculo ou em momento posterior que o candidato possui contrato de trabalho formal ativo ou cursa mestrado, doutorado, ou possua outro vínculo de estudo/trabalho que comprometa o cumprimento da carga horária de trabalho na residência multiprofissional, será automaticamente eliminado do processo seletivo ou desligado do programa, conforme orientação da CNRMS.

14.5 Os excedentes serão convocados para vínculo, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico da IES — Residência Multiprofissional 2026, onde constará o prazo para a realização do vínculo institucional, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

14.6 Documentação obrigatória, a ser entregue no ato do vínculo (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):

- a) Formulário Cadastral de Vínculo, devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de Acúmulo de Vínculo devidamente preenchido e assinado;
- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
- d) Formulário para confecção de crachá devidamente preenchido, impresso e assinado.

14.7 Comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser recolhida a favor da Coremu/Facene;

14.8 Uma foto 3x4 recente;

14.9 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade; para estrangeiros: cópia legível da carteirado RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

14.10 Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de que concluiu ou está concluindo



(até a data de vínculo) o curso de graduação, expedidos por instituição brasileira;

14.11 Duas cópias legíveis do CPF (CIC) próprio;

14.12 Duas cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Classe no qual é vinculado (Coren/PB; CRF/PB; Crefito/PB;); sendo o prazo para o residente que estiver concluindo o curso em 2025, e/ou transferências do Conselho de Classe de outros estados até 14 de fevereiro de 2026;

14.13 Para candidatos graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Classe;

14.14 Números do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;

14.15 Número de conta corrente no Banco Santander ou Bradesco, em nome do bolsista. Esses bancos estão atualmente credenciados junto ao Ministério da Saúde para o pagamento das bolsas. Para aqueles que não têm conta nesses bancos, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.

14.16 Deverá ser apresentada procuração lavrada em cartório ou procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, no caso de impedimento do candidato de realizar seu vínculo pessoalmente;

14.17 Em hipótese alguma será aceita matrícula na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

14.18 O residente poderá cancelar o vínculo através de requerimento para este fim, preenchido e assinado na secretaria da IES.

a) Caso o residente cancele o vínculo até o último dia útil, antes do início das atividades da residência, receberá a devolução do valor equivalente a 70% da quantia paga, ficando 30% do aludido valor para a Facene, a título de multa contratual, e ocorrendo a desistência, após o primeiro dia de início das atividades do programa, a Facene não devolverá nenhum valor relativo ao pagamento.

## **XV - DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

15.1 O Programa de Residência Multiprofissional será realizado em período integral de 60 horas semanais, estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRMS.

15.2 Os residentes oficialmente vinculados iniciarão o programa no dia 02 de março de 2026 e terão direito a:

- a) bolsa de estudo estabelecida pela Legislação vigente da CNRMS;
- b) repouso diário aprovado pela respectiva Coremu/Facene;
- c) alojamento durante os plantões.

15.3 Conforme estipulado por lei, haverá desconto sobre a bolsa do profissional residente referente à contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

15.4 O candidato aprovado e matriculado deverá cumprir integralmente o Regulamento do



Programa de Residência Multiprofissional. Entre as normas a serem observadas, destaca-se a obrigatoriedade do rodízio externo, cuja definição e organização serão estabelecidas pela COREMU, sendo de cumprimento obrigatório pelo residente.

15.5 Ao final do Programa de Residência Multiprofissional o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), estando sua conclusão condicionada à sua aprovação.

## **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 É vedado ao profissional residente repetir qualquer Programa de Residência Multiprofissional que já tenha sido anteriormente concluído em área específica.

16.2 Ao candidato vinculado que tenha sido incorporado por alistamento obrigatório, em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional, conforme Resolução.

16.3 Para usufruir o estabelecido no item 2, o interessado deverá entregar à Coremu da Facene, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

16.4 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas para a respectiva especialidade na residência multiprofissional.

16.5 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas no PRMS, os que excederem essas vagas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

16.6 Não havendo candidato aprovado de modo a não preencher o total de vagas ofertadas nesse edital em uma das áreas de concentração, o candidato considerado suplente de outra área de concentração poderá ser convocado a assumir a vaga não preenchida, se a comissão julgar necessário.

16.7 O profissional residente deverá, após a realização do vínculo, assinar Termo de Outorga junto à Coremu, em período a ser divulgado posteriormente.

16.8 O Vínculo deverá ser renovado anualmente.

16.9 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Coremu/Facene.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

**DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS**  
**Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional Coremu/Facene**

**CAROLINA SANTIAGO SILVEIRA POLARO ARAUJO**  
**Secretária-Geral Facene**



## ANEXO I - BAREMA DO CURRÍCULO

| CRITÉRIO                                                                                                    | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA             |      | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | PONTUAÇÃO OBTIDA*** |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|---------------------------|---------------------|
| Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, projetos de pesquisa e monitorias.    | 0,5 pontos por semestre letivo* |      | 3,0                       |                     |
| Trabalhos apresentados/publicados em eventos científicos eventos na área de formação nos últimos cinco anos | Evento Internacional            | 0,5  | 3,0                       |                     |
|                                                                                                             | Evento Nacional                 | 0,3  |                           |                     |
|                                                                                                             | Evento Regional                 | 0,2  |                           |                     |
|                                                                                                             | Evento Local                    | 0,1  |                           |                     |
| Artigos científicos publicados em revista indexada com Qualis**, nos últimos cinco anos                     | Qualis A                        | 1,0  | 2,0                       |                     |
|                                                                                                             | Qualis B                        | 0,75 |                           |                     |
|                                                                                                             | Qualis C                        | 0,25 |                           |                     |
| Estágio não-obrigatório de no mínimo 180 h                                                                  | 1,0 por cada 180 h              |      | 1,0                       |                     |
| Publicação de capítulo em livro com ISBN, nos últimos cinco anos                                            | 0,5 pontos por capítulo         |      | 1,0                       |                     |
| TOTAL                                                                                                       |                                 |      | 10,0                      |                     |

\*Pontuação de monitoria: será considerado o semestre letivo. Entende-se por semestre letivo o período igual ou superior a 90 dias letivos, cada 1 ano correspondente a 2 semestres.

\*\*De acordo com a avaliação Qualis Capes mais atual (Quadriênio 2017 – 2020).

\*\*\* O candidato deve enviar a tabela preenchida, o currículo Lattes atualizado e os comprovatórios em arquivo único na ordem do barema. Em caso de descumprimento da disponibilização desses documentos, o candidato não irá pontuar.

\*\*\* Para os documentos comprovatórios, o candidato deverá anexar apenas documentos que pontuem no barema.



Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2018, Seção 01, Página 13.

## ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional - Facene - 2026

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. de Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nº. da Questão: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

[illegible]

Data:     /     /

Assinatura:



## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES**

### **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

- Reforma Sanitária Brasileira;
- Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90;
- Noções de financiamento do SUS;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental;
- Decreto 7508/2011;
- Política Nacional de Atenção às Urgências;
- Sistemas de informação em saúde;
- Política Nacional de Educação Permanente;

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO**

#### **FARMÁCIA**

- Formas farmacêuticas (apresentações), vias de administração, propriedades farmacocinéticas, mecanismos de ação, indicações clínicas, efeitos indesejáveis e intoxicações das seguintes classes de medicamentos:
  - Analgésicos e antitérmicos;
  - Fármacos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central (antidepressivos, benzodiazepínicos, antiepiléticos, anestésicos gerais, opioides);
  - Glicocorticoides;
  - Anti-histamínicos H1;
  - Anticoagulantes orais e parenterais;
  - Insulinas;
  - Farmacologia cardiovascular (farmacoterapia da hipertensão arterial sistêmica, angina e insuficiência cardíaca);
  - Farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica);
  - Antibacterianos (antibióticos  $\beta$ -lactâmicos, inibidores de  $\beta$ -lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, lincosamidas);
  - Drogas vasoativas.



- Farmacovigilância;
- Semiologia farmacêutica: comunicação e anamnese;
- Seguimento farmacoterapêutico de pacientes e identificação de problemas;
- relacionados a medicamentos (PRMs);
- Importância do cuidado farmacêutico ao paciente crítico;
- Importância do cuidado farmacêutico ao paciente cardiovascular;
- Resolução nº 724/2022;
- Resolução nº 585/2013;
- Resolução nº 675/2019;
- Processo de aquisição e armazenamento de medicamentos (logística e gestão de estoque);
- Padronização de medicamentos;
- Sistemas de distribuição de medicamentos;
- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- Material Médico-Hospitalar;
- Medicamentos de alta vigilância;
- Nutrição Parenteral;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Portaria 344/98 do Ministério da Saúde.

## **FISIOTERAPIA**

- Anatomia e Fisiologia do Sistema Cardiorrespiratório;
- Fisioterapia nas disfunções respiratórias e cardiovasculares;
- Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca, torácica e abdominal;
- Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva: avaliação, exame físico, exames complementares, recursos e tratamento.
- Avaliação da capacidade funcional do paciente crítico;
- Reabilitação e Mobilização precoce;
- Insuficiência respiratória, gasometria arterial e oxigenoterapia;
- Ventilação mecânica não invasiva;
- Ventilação mecânica invasiva;
- Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida Cardiovascular.



## **ENFERMAGEM**

- Ética e Legislação profissional;
- Fundamentos da prática de enfermagem;
- Processo de enfermagem;
- Administração de medicamentos;
- Avaliação e tratamento de feridas;
- Enfermagem cirúrgica;
- Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde;
- Assistência de enfermagem ao paciente crítico;
- Assistência de enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso;
- Administração e gerenciamento de enfermagem nos Serviços de Saúde;
- Segurança do paciente;
- Assistência de enfermagem ao paciente com distúrbios cardiovasculares;
- Assistência de enfermagem ao paciente submetido a cirurgia cardíaca;
- Assistência circulatória mecânica;
- Cardiopatias congênitas;
- Intervenções terapêuticas em cardiologia e hemodinâmica;
- Assistência de enfermagem na Manutenção de potencial doador de órgãos em morte encefálica;
- Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida Cardiovascular;
- Noções sobre eletrocardiografia.